
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
LEI N° 232/2012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

LEI N° 232/2012, de 18 de dezembro de 2012.

ALTERA os Anexos II B e III da Lei n.º 182/2011, de 28 de janeiro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Iranduba em Sessão Ordinária **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte

L E I

Art. 1º ALTERA o Anexo II B, da Lei n.º 182/2011, de 28 de janeiro de 2011, INSERINDO a profissão de “**ELETRICISTA**” nos “**CARGOS TRANSFORMADOS**” oriundos dos “**CARGOS EXISTENTES**” na função de artífice;

Art. 2º ALTERA Anexo III – DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA – GRUPO OCUPACIONAL 1 – ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E SERVIÇOS BÁSICOS, **ACRESCENTANDO** mais 2 (duas) vagas de Vigia ao Setor 5 Rio Negro, passando o quantitativo geral de 308 para 310.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 18 de dezembro de 2012.

RAYMUNDO NONATO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Coelho da Silva
Código Identificador:F5B4AE15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/01/2013. Edição 0762

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>